



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SÃO MANOEL
FAZENDA DA ESPERANÇA**

EDITAL DE VAGAS 02/2024

A Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, através de sua filial **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO MANOEL-FAZENDA DA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.555.775/0004-00, com sede na rua Alexandrina Ferreira Leite, nº 65, bairro São São Manoel, em Guaratinguetá-SP, CEP 12.513-312, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social – Cebas, torna público seu processoseletivo para pleitear vaga (s) na Educação Infantil de educandos da faixa etária de 1 ano e 1 mês a 3 anos e 11 meses que se enquadrem nos requisitos da renda familiar per capita previstos na Lei Complementar 187/2021, com posteriores alterações, bem como os desejosos de ingressarem na Educação Básica desta instituição, para o ano letivo de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a normatização e o estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de estudantes que desejam se matricular no Centro de Educação Infantil São Manoel- Fazenda da Esperança, para fins de obtenção de vagas na Educação Infantil - Creche, em regime de tempo integral, na forma da disciplina do CEBAS-Educação, conforme Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº11.791/2023 com posteriores alterações, seus regulamentos e demais normativos, para o ano letivo de 2025.

2. DAS VAGAS

2.1. A família requerente deve se inscrever pelo site escolaonlineguara.com.br/central-de-vagas, disponível na escola, preenchendo os dados e anexando os seguintes documentos: certidão de nascimento, comprovante de endereço, laudo médico (caso possua algum tipo de deficiência), vulnerabilidade social (comprovante emitido peloSAS). Caso não possua acesso a internet a escola será um local de apoio para o cadastro dos pedidos de vaga.

3. DA DISPONIBILIDADE

Travessa Alexandrina Ferreira Leite, 65 – São Manoel – Guaratinguetá-SP – CEP 12512-310
Fone (12) 3133-7646/ (12) 99742-1391 - E-mail: crechesaomanoel@fazenda.org.br
Entidade Filantrópica – CNPJ: 48.555.775/0004-00 - Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal



3.1. A quantidade de vagas oferecidas ocorrerá mediante a disponibilidade das classes: Berçário II, Maternal I, Maternal II, no período Integral.

4. PARA AQUELES QUE CONSEGUIREM A VAGA

4.1 As crianças selecionadas pela Secretária de Educação serão avisadas pela secretaria da escola, e deverão comparecer a instituição para efetuar a matrícula.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE MATRÍCULA

5.1 Para realizar a matrícula, é necessário o preenchimento da Ficha Socioeconômica na escola.

5.2 Para fins de comprovação das informações declaradas na Ficha Socioeconômica e das demais informações necessárias ao processo seletivo, a família deverá anexar, obrigatoriamente, os documentos descritos no quadro abaixo.

DOCUMENTOS
a) Cópia da certidão de nascimento;
b) Cópia de documento oficial que contenha RG e CPF do candidato e dos responsáveis; e de cada um dos integrantes do grupo familiar ou certidão de nascimento para aqueles que não os possuem;
c) 01 foto 3x4 (com fundo branco) recente do aluno candidato;
d) Cópia de comprovante de endereço em nome do responsável legal do candidato – conta de água, gás, energia elétrica ou telefone;
e) Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso o candidato esteja amparado por estes instrumentos;
f) Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis ou Declaração de União estável reconhecida em cartório;



- g) Cópia da averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins, conforme o caso;
- h) Cópia da Certidão de Óbito do pai ou mãe do candidato se for o caso;
- i) Cópia do cartão Bolsa Família (caso possua);
- j) Folha resumo do Benefício recebido.

Comprovantes de Renda

- a) Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda exercício 2023, ano calendário 2024, dos responsáveis pela renda familiar ou Declaração da Receita Federal comprovando a situação de isenção;
- b) Cópia de comprovante do recebimento de pensão alimentícia.

No caso de Assalariados

- a) Cópia dos 3 últimos holerites de todos que residem na casa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte).

No caso de Desempregados, Trabalhador Informal e do Lar

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada (páginas: foto, qualificação civil, última baixa, página seguinte);
- b) Declaração de próprio punho de que não recebeu rendimentos nos seis últimos meses ou declaração dos rendimentos auferidos nos últimos 3 meses.

No caso de Beneficiários: Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia do extrato de pagamento do último mês emitido pela internet no endereço eletrônico <http://www.previdencia.gov.br> ou emitido pela agência do INSS ou similar.

No caso de Empresários, Autônomos, Profissionais Liberais ou Trabalhadores Rurais

- a) Informe de Rendimentos 2024;
- b) Cópia dos 3 últimos holerites de pró-labore;



- c) DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos, devidamente realizado pelo contador, constando a remuneração dos 3 últimos meses;
- d) Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda exercício 2023, ano calendário 2024.

Comproventes de Bens, das Condições de Moradia e Despesas Diversas

- a) Cópia do contrato de aluguel e o IPTU do imóvel alugado;
- b) Cópia do contrato e do último comprovante/boleto de financiamento do imóvel;
- c) Se residente em área irregular (sem escritura/documentação), apresentar declaração de próprio punho;
- d) Se residente em moradia/cômodo cedido, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel;
- e) Se residente em área rural, apresentar cópia da guia do Imposto Territorial Rural – ITR;
- f) Cópia do documento do (s) veículos (s) de uso do grupo familiar, mesmo que esteja (m) no nome de terceiros;
- g) Cópia do financiamento do (s) veículo (s) do grupo familiar;
- h) Comproventes de despesas relativas ao grupo familiar (energia, água, telefone fixo e móvel, condomínio, aluguel, prestações de longo prazo, empréstimos pessoais, cartão de crédito, impostos, etc).

Comproventes de Despesas com Saúde

- a) Em caso de pessoa com doenças crônicas/grave ou necessidades especiais no grupo familiar, apresentar cópia do laudo médico;
- b) Cópia do receituário e das notas fiscais que comprovem despesas médicas quando for o caso de doenças crônicas.

Observação: O serviço social poderá solicitar se necessário, novos documentos para complementar o processo avaliativo e realizar visita domiciliar nos casos que surgirem dúvidas. A documentação



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SÃO MANOEL
FAZENDA DA ESPERANÇA**

apresentada (formulário/fotocópias e outros) não será devolvida em hipótese alguma, mesmo que o pedido de vaga seja indeferido.

6. CALENDÁRIO

	ETAPA DO PROCESSO	DATA/PERÍODO	LOCAL
1ª	Matrículas	30/10/2024	Secretaria do CEI São Manoel – Fazenda da Esperança

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Eventuais casos omissos no presente edital serão resolvidos de acordo com a decisão da direção da escola, que dará parecer ou esclarecimento acerca das disposições contidas neste documento, bem como, cabe a mesma direção alterar qualquer item deste edital.

7.2 No CEI São Manoel- Fazenda da Esperança não há diferenciação entre alunos, todos convivem em parâmetros de total igualdade e respeito. As crianças são educadas para a vida e não apenas “instruídas pedagogicamente”. Nossa educação trabalha na formação de “homens novos”.

Guaratinguetá-SP, 01 de outubro de 2024.



Luana Vanessa Soares Silva
Diretora